



CONTRATO Nº 098/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 27/2021, Pregão Presencial nº 12/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV José Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada à Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 – barracão 01, Vila Santa Izabel, no município de Maringá-PR, CEP 87.080-470, através de seu representante legal Marcelo Lahoud, inscrito no RG nº 2.079.474 SSP/PR, e CPF nº 359.226.139-87 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A Contratada fornecerá os itens relacionados abaixo na tabela, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 27/2021, modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, do Município de Porecatu/PR.

Fornecedor: MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	amp	80,0000	4,4700	357,60
1	3	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	amp	100,0000	1,6200	162,00
1	4	Água destilada 10ML	EQUIPLEX	un	3,000,0000	0,1500	450,00
1	7	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	amp	20,0000	1,6000	32,00
1	8	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	amp	2,000,0000	0,3600	720,00
1	9	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica sol. inj. 5 ml	HIPOLABOR	amp	300,0000	1,4400	432,00
1	10	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. INJ. 20/MG/ML	HIPOLABOR	amp	600,0000	1,0800	648,00
1	11	BROMOPRIDA comp. 10mg	WASSER	com	1,500,0000	0,8800	1.320,00
1	12	DESLANOSÍDEO 0.2 MG SOL. INJ.	UNIAO QUIMICA	un	1,000,0000	1,4900	1.490,00
1	13	Cefalotina 1,0 gr inj pó liófilo	BLAUSIEGEL	un	1,000,0000	6,0000	6.000,00
1	14	CEFTRIAXONA 1,0 GR INJ.	BLAUSIEGEL	un	800,0000	5,7000	4.560,00
1	15	Cetoprofeno 100 mg pó inj. IV	UNIAO QUIMICA	amp	200,0000	2,1500	430,00
1	16	Cetoprofeno 100 mg sol. inj. 2 ml	UNIAO QUIMICA	un	200,0000	1,1500	230,00
1	18	CLOR. ETILEFRINA 10 MG SOL. INJT. 1ML	UNIAO QUIMICA	amp	1,000,0000	1,2600	1.260,00
1	19	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL. INJ.	SAMTEC	un	800,0000	0,1500	120,00
1	20	Cloreto de sódio 20 % sol. Inj. 10 ml	HYPOFARMA	amp	3,200,0000	0,1500	480,00
1	22	COMPLEXO B SOL. INJ. 2 ML	HYPOFARMA	un	800,0000	0,9500	760,00
1	23	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG SOL. INJ. 3 ML	HYPOFARMA	amp	600,0000	0,5000	300,00
1	25	Dimenidrato B6 sol. Injetável 1 ml	UNIAO QUIMICA	amp	400,0000	1,1800	472,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

1	26	DIPIRONA 1,0 GR SOL. INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	amp	1.000,0000	0,5000	500,00
1	28	Fitomenadiona 0,1 ml injetável	HIPOLABOR	amp	300,0000	1,9500	585,00
1	29	Fosf. Clindamicina 600 mg sol. Inj. 4 ml	HIPOLABOR	amp	600,0000	4,2600	2.556,00
1	31	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml sol. Injetável 2,5 ml	TEUTO	amp	500,0000	1,2300	615,00
1	32	Furosemda sol. Injetável 2 ml	FARMACE	amp	400,0000	0,5100	204,00
1	33	GENTAMICINA 80 MG SOL. INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	amp	1.200,0000	0,7600	912,00
1	35	GLUCOSE 50% SOL. INJ. 10ML	SAMTEC	amp	500,0000	0,3500	175,00
1	36	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL.	ISOFARMA	un	50,0000	1,7800	89,00
1	39	Hidralazina 20 mg sol inj	CRISTALIA	un	50,0000	4,4500	222,50
1	40	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL PO LIÓFILO	TEUTO	amp	1.000,0000	2,1900	2.190,00
1	41	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL PÔ LIÓFILO	TEUTO	amp	1.500,0000	3,8700	5.805,00
1	42	Lidocaina 2% s/vaso 20 ml	HYPOLABOR	fra	800,0000	2,4000	1.920,00
1	43	Mal. Ergometrina sol. Injetável	UNIAO QUIMICA	amp	200,0000	1,5000	300,00
1	44	METOCLOPRAMIDA SOL. INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	amp	2.000,0000	0,5000	1.000,00
1	45	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL. INJ. 4 ML	HIPOLABOR	amp	300,0000	7,6500	2.295,00
1	46	Ocitocina 5 UI sol.injetável 1 ml	UNIAO QUIMICA	amp	200,0000	1,2500	250,00
1	47	ONDASETRONA 2MG/ML SOL. INJ. 2ML	HYPOFARMA	amp	800,0000	1,2600	1.008,00
1	49	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL PÔ LIÓFILO	TEUTO	amp	300,0000	7,3500	2.205,00
1	50	Penicilina Injetável c/ Diluente 1.200.000 c/50	BLAUSIEGEL	qui	250,0000	3,6300	907,50
1	51	Pentoxifilina 20 mg / ml sol. injetável 5 ml	UNIAO QUIMICA	amp	100,0000	1,4400	144,00
1	52	PROMETAZINA 50 MG SOL. INJETÁVEL 2 ML	SANVAL	amp	250,0000	1,7700	442,50
1	54	SULFATO DE ATROPINA 0,25 ML SOL. INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	amp	400,0000	0,3800	152,00
1	55	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	amp	100,0000	0,7700	77,00
1	56	Terbutalina sol.inj.	HIPOLABOR	un	50,0000	1,4900	74,50
Total do Fornecedor							44.852,60

Fornecedor: MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	2	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML	PRATTI	fra	200,0000	2,7500	550,00
2	3	Ambroxol Xarope Adulto 120 ml	FARMACE	fra	100,0000	2,0000	200,00
2	5	SBR. IPRATRÓPIO 0,025% GOTAS 20ML	HIPOLABOR	fra	250,0000	0,5500	137,50
2	6	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	fra	250,0000	2,9900	747,50
2	7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20 ML	NEOQUIMICA	fra	200,0000	5,5200	1.104,00
2	8	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	fra	50,0000	1,0000	50,00
2	9	Dimenidrato B6 sol. Oral 20 ml	CIFARMA	gts	50,0000	3,3500	167,50
2	10	DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL 10 ML	HIPOLABOR	fra	100,0000	0,8400	84,00
2	11	DIPIRONA GOTAS 10 ML	FARMACE	fra	1.000,0000	0,6500	650,00
2	12	FLEET ENEMA 130 ML	JP	fra	200,0000	3,8500	770,00
2	14	METRONIDAZOL 5,0 MG/ML FRASCO 100 ML INJETAVEL	HALEX	amp	150,0000	3,3700	505,50
2	15	Paracetamol gotas 20 ml	FARMACE	un	100,0000	1,1300	113,00
2	17	LACTULONA SUSPENSÃO	NUTRIEX	un	200,0000	7,7700	1.554,00
Total do Fornecedor							6.633,00

Fornecedor: MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	AAS 100 MG COMPRIMIDOS	IMEC	un	500,0000	0,0300	15,00
3	2	ATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDOS (CLORIDRATO DE CLONIDINA)	BOEHRING	amp	100,0000	0,2100	21,00
3	3	ATENSINA 0,200 MG COMPRIMIDOS (CLORIDRATO DE CLONIDINA)	BOEHRING	amp	1.000,0000	0,2900	290,00
3	4	Amicdaron Comprimido 100 mg	GEOLAB	un	500,0000	0,4800	240,00





3	5	SCAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	com	500,0000	0,0300	15,00
3	7	CIPROFLOXACINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	un	500,0000	0,2500	125,00
3	8	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	com	500,0000	0,3300	165,00
3	9	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	com	300,0000	0,0900	27,00
3	10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E M S	com	200,0000	0,2900	58,00
3	11	Espironolactona 100 mg comprimido	SANVAL	un	500,0000	0,7800	390,00
3	12	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HYPOFARMA	un	100,0000	0,0500	5,00
3	13	IVERMECTINA	VITAMEDIC	amp	800,0000	0,7400	592,00
3	14	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	com	500,0000	0,0900	45,00
3	16	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	un	500,0000	0,1100	55,00
3	17	PROPRANOLOL 40.MG COMPRIMIDO	SANVAL	com	2.000,0000	0,0400	80,00
3	18	SCHAROMYCES BOULARDII 100 MG CÁPSULAS ADULTO	E.M.S	un	100,0000	0,5100	51,00
3	19	AZITROMICINA 500mg.	CIMED	un	800,0000	1,2990	1.039,20
Total do Fornecedor							3.213,20

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos medicamentos relacionados acima é de R\$ 54.698,80 (cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - Entregar o objeto solicitado em até 3 (três) dias uteis após solicitação efetuada pelo setor responsável.





4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é a funcionária da Secretaria de Saúde, Laila Maria Alves Giota.

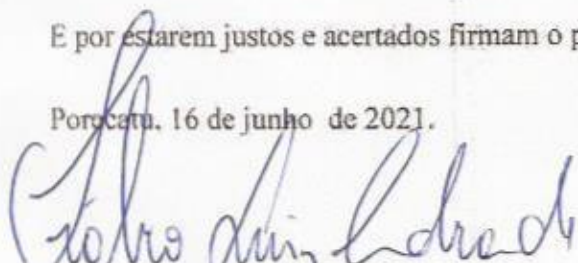
**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

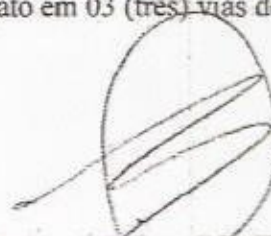
E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de junho de 2021.

  
 Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
 Contratante



Testemunha 1 – nome, RG e CPF

  
 MMH MED COMERCIO DE  
 PRODUTOS HOSPITALARES  
 LTDA-ME  
 Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF